**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Palmense de Proteção Animal.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Associação Palmense de Proteção Animal, Inscrita no CNPJ nº 29.816.390/0001-54, com sede na quadra 110 Sul (ARSE 14), Alameda 03, lote 15, CEP: 77.020-140, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de utilidade pública a Associação Palmense de Proteção Animal.

A Associação Palmense de Proteção Animal, estabelecida em 2017, sem fins lucrativos, tem como atividade principal desenvolver ações que promovam e estimulem o amor e o respeito à vida animal.

Conhecida como ‘Adota Palmas’, atua de maneira significativa nas campanhas de castração animal. Sendo uma questão de saúde púbica em nossa capital, a castração é uma das maneiras de contribuir como controle populacional de cães e gatos e também de combater a proliferação de doenças transmitidas pelos animais (zoonoses).

A castração evita infecções e tumores de mama e testículos nos cães. Já nos gatos, o procedimento diminui a incidência de AIDS felina.

Assim, tendo em vista que a referida Associação é instituição de amplo interesse social, com atividades realizadas em prol da comunidade, contamos com o apoio de nossos Pares, que diante do exposto aprove o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2022.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

Deputado Estadual